



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Rosineide Maciel da Silva

Biênio: 2013/2014

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-1911

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 019/2013.**

### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART.74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS.....**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

#### **EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

**Art. 1º** - Revoga o Artigo nº 74, da Lei Orgânica do Município de Jardim - MS, que instituiu benefícios de pensão equivalente a respectiva remuneração, fixa e variável atualizados sempre na forma da Lei, à companheira, enquanto viver, e na ausência desta, os filhos menores do Prefeito e do Secretário Municipal, que falecer ou perder as condições físicas de trabalho durante o exercício do mandato.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.**

**VER<sup>a</sup>. ROSINEIDE MACIEL DA SILVA**  
**Presidente do Legislativo**

**VER. VER. ORLANDO DAMASCENO**  
**1ª Secretário**